



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA DE EDUCACAO), por seu representante signatários, necessitam efetuar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Comparando os preços, conforme MAPA e propostas apresentadas em anexo.

ITEM	Descrição dos serviços	Und	QUANT	TODOMUNDO PROJETOS E SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA - ME (ATELIE TODOMUNDO)	EM – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA	CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
				VR MENSAL	VR MENSAL	VR MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	MÊS	07	R\$ 5.400,00	R\$ 5.900,00	RS 5.800,00

A empresa: **TODOMUNDO PROJETOS E SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA - ME (ATELIE TODOMUNDO)**, inscrita no CNPJ nº43.133.259/0001-13, apresentou menor valor apresentado.

Baturité-Ce, 06 de junho de 2023.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE





DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA DE EDUCACAO), por seu representante signatário, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no Diário oficial do Município imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 01 de junho de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi a empresa **TODOMUNDO PROJETOS E SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA - ME (ATELIE TODOMUNDO)**, inscrita no CNPJ nº43.133.259/0001-13, com endereço a R ROMEU MARTINS, 855 - LJ1-1PV MONTESE - FORTALEZA/CE - CEP: 60.420-720, subscrita pelo representante legal, a Sra. MAYRA NAYANE BORGES VIEIRA DE ASSIS, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 009.685.963-63, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	Descrição dos serviços	Und	QUANT	TODOMUNDO PROJETOS E SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA - ME (ATELIE TODOMUNDO)
				VR MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO	MÊS	07	R\$ 5.380,00





Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – PROGRAMA / ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESAS	DE FONTE RECURSO	DE
0701.12.122.1215.2.011	33.90.39.00	1500100100	

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por Unidade Gestora, segundo o art. 182 da NLLC, a correção monetária deve ser realizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e o DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, atualizou para o valor **R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)**, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Baturité-Ce, 06 de junho de 2023.



Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.02/2023

A Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE (SECRETARIA DE EDUCACAO), por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

CONSIDERANDO Assessoria Técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Baturité, com vistas ao desenvolvimento da concepção do Projeto Pedagógico Municipal, voltada para a construção da proposta pedagógica e arquitetura curricular da educação infantil em tempo integral, bem como o acompanhamento de sua respectiva implementação na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades do setor público nos serviços diversos de assessoria e consultoria pública.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, a saber:

OBJETIVOS GERAIS:

Assessoria Técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Baturité, com vistas ao desenvolvimento da concepção do Projeto Pedagógico Municipal, voltada para a construção da proposta pedagógica e arquitetura curricular da educação infantil em tempo integral, bem como o acompanhamento de sua respectiva implementação na Rede Municipal de Ensino.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

As ações se darão de forma presencial uma vez por semana junto a equipe técnica de ensino do município, bem como no formato virtual, conforme demanda apresentada pela secretaria da educação.





DO DETALHAMENTO DO SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Será produzido uma proposta de arquitetura curricular a ser implantada junto as escolas que atendem à educação infantil.

Acompanhar a implementação pedagógica da arquitetura curricular da transição da Educação Infantil para o ensino fundamental I.

valor este abaixo do teto de **R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, serão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

segundo o art. 182 da NLLC, a correção monetária deve ser realizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e o DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, valor:

R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

DOTACAO:

ÓRGÃO – PROGRAMA / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	DE FONTE RECURSO
0701.12.122.1215.2.011	33.90.39.00	1500100100

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 01 de junho de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço. a



escolha recaiu sobre a empresa: **TODOMUNDO PROJETOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA - ME (ATELIE TODOMUNDO)**, inscrita no CNPJ nº43.133.259/0001-13, com endereço no R ROMEU MARTINS, 855 - LJ1-1PV MONTESE - FORTALEZA/CE - CEP: 60.420-720, subscrita pelo representante legal, o Sr. MAYRA NAYANE BORGES VIEIRA DE ASSIS, portador do CPF nº 009.685.963-63

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE EDUCACAO

Valor Global: R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais)

Baturité-Ce, 07 de junho de de 2023.

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE





PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Ordenador de Despesas,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.02/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO**, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, valor este abaixo do teto de **R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos: *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*grifo nosso*).

segundo o art. 182 da NLLC, a correção monetária deve ser realizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e o DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, valor:

R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos



perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município, diário oficial do município, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Baturité/Ce, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Baturité-Ce, 07 de junho de 2023.

Dr. Levi Nascimento Eufrásio
Assessor Jurídico do Município

OAB-CE: 42.062



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.02/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS: PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, segundo o art. 182 da NLLC, a correção monetária deve ser realizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e o DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, valor: **R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos)**, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

SECRETARIA DE EDUCACAO

Valor Global: R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Baturité-Ce, 07 de junho de 2023.



Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE